

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

LEI Nº 04/2020 SANTA FILOMENA -PI, 11 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;

- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

§ 1º – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

§ 2º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2021, a que se refere o caput deste artigo, será substituído (ou encaminhado) juntamente com o Plano Plurianual 2018/2021.

§ 3º As metas e riscos fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2018/2021

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Santa Filomena
 CNPJ: 06.554.240/0001-14
 Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2020, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e no mínimo, a aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB, serão aplicados para pagamentos de professores (efetivos ou vinculados através de teste seletivo) e seus respectivos encargos sociais;

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

XI. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada um código numérico sequencial.

Art. 12º. As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro, em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

Art. 17.º As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18.º O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19.º O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1.º Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20.º O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21.º O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22.º As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1.º A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2.º Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3.º O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4.º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5.º Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6.º O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23.º Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura e esporte amador.

§ 1.º Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2.º Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3.º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24.º A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25.º A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26.º O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28.º O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29.º Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º 42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º 42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 30.º A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2020, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os
(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Santa Filomena
 CNPJ: 06.554.240/0001-14
 Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV - Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

Art. 31º. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º 101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública, de acordo com lei específica.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 35º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º. Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA FILOMENA -PI, 11 de Agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA

Prefeito Municipal

♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara
- 2. **GABINETE DO PREFEITO**
- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.
- 3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
- Manter relacionamento permanente com o poder Legislativo.
- Atribuições e responsabilidade de habitação do município.
- Coordenação de proteção e Defesa Civil.
- Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.
- 4. **ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor.
- Contratar e monitorar possíveis evasões de receitas do município em conjunto com a SEFAZ Estadual.
- Incentivar e proporcionar a instalação no município de novos empregos.
- 5. **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.
- Ações de preservação e defesa do meio ambiente.
- Projeto de Lei para poda e supressão de vegetação.
- Compensação ambiental.
- Licenciamento ambiental para a instalação de qualquer empreendimento ou atividade que possa degradar ou poluir o meio ambiente.
- Cursos, oficinas, seminários e outros ensaios para fortalecer e transformar a educação ambiental em referência regional.
- Elaboração do plano diretor de arborização urbana.
- Gestão dos resíduos sólidos, a ser consolidado no plano municipal de saneamento, composto pelos planos setoriais de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, em que serão compatibilizados após discussão em audiências públicas.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

- Projeto de recuperação de áreas de preservação ambiental.
- Encargos com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Espaço para desenvolvimento dos trabalhos de preservação às queimadas (PREV-FOGO).
- 6. EDUCAÇÃO**
 - Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
 - Manter e equipar as creches e pré-escolares.
 - Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
 - Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
 - Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
 - Construção e/ou Recuperação de Creches.
 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
 - Capacitação de Pessoal.
 - Aquisição de imóveis.
 - Aquisição de veículos.
 - Aquisição de material didático e pedagógico.
 - Aquisição de Merenda Escolar.
 - Erradicação do Analfabetismo.
 - Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
 - Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportivo nas unidades escolares
 - Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
 - Aquisição de microônibus escolar
 - Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana
- 7. CULTURA, DESPORTO, LAZER**
 - Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
 - Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas do Município e de nosso Estado.
 - Desenvolvimento da semana cultural do município.
 - Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
 - Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
 - Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
 - Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.
 - Capacitação junto a Fundação
 - Intercâmbio com outras fundações culturais regionais e estaduais e federais
 - Criar fundo mensal para eventos culturais dentro e fora do município
 - Resgate dos Grupos Negros do Município
 - Desvinculação da Fundação Cultural de outras secretarias, com corpo próprio criando a Secretaria Cultural do Município.
 - Incentivar e organizar as atividades folclóricas, em festas e festejos na zona rural e urbana.
 - Desvincular as corridas de prado da Secretaria Municipal de agricultura para a Fundação Cultural.
- 8. OBRAS E URBANISMO**
 - Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
 - Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
 - Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
 - Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
 - Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
 - Construção de açudes e barragens.
 - Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
 - Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
 - Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
 - Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
 - Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
 - Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
 - Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
 - Manutenção da Limpeza pública.
 - Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
 - Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d'água na zona rural e urbana
 - Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
 - Aquisição de trator ou patrol.
- 9. SAÚDE**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel
- Treinamento, Capacitação e Qualificação de pessoal.
- 10. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 - Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
 - Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A.S.
 - Obras e Instalações no F.M.A.S.
 - Transferência de recursos para entidades conveniadas.
 - Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
 - Encargos com transportes de pessoas carentes.
 - Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
 - Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
 - Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
 - Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
 - Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente.
 - Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
 - Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – PAC.
 - Implementação do Projovem.
- 11. TURISMO**
 - Implantar uma política de incentivo ao turismo.
 - Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
 - Construção de instalações para atrativo turístico.
- 12. ESTRADAS E RODAGENS**
 - Manter, desenvolver e equipar as instalações .
 - Construção e manutenção de vias públicas.
 - Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
 - Abertura de ruas
- 13. SANEAMENTO**
 - Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
 - Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
 - Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
 - Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
 - Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
 - Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

SANTA FILOMENA -PI, 11 de Agosto de 2020.


CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO
(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Santa Filomena
 CNPJ: 06.554.240/0001-14
 Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2019 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciados, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 2% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL
 CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de manobra ostensiva.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 60% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SANTA FILOMENA -PI, 11 de Agosto de 2020.


 CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 1 of 54

Programa	Descrição									
0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	83.224,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1001	Construção e Restauração do Prédio da Câmara							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	21.846,30	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	10.403,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1003	Aquisição de Veículos							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 2 of 54

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI		0	894.658,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL			
2001	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal			
01	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI		0	10.403,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL			
2105	Contribuições a Entidades			
01	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				1.020.534,30



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 3 of 54

Programa	Descrição									
0002	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	10.403,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		2002	Contribuições para Associados de Vereadores							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	8.322,40	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		2003	Publicação de Atos, Notas e Editais							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:								18.725,40		

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Programa Descrição									
0003 APOIO ADMINISTRATIVO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	934.497,09
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	Manutenção Administrativa do Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	36.410,50
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2007	Transferências de Recursos a Outras Entidades						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	53.055,30
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2008	Propaganda, Publicações de Editais e Notas						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	66.059,05
	020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
		2010	Manutenção Administrativa da Controladoria						
			04	Administração					
				032	Controle Externo				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.077.226,54
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	31.209,00
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 6 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	77.196,50
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	73.213,19
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	29.752,58
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO		
2020	Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turisticos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	62.418,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2026	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 7 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	13.523,90
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2027	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.105.318,75
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2036	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.641,05
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME		
2095	Manut.Mun.da Secretaria de Combate a Fome		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.432,99
021400	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
2097	Manut. Adm.da Superintendencia de Desenv.Rural		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	515.260,59
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	8.031.093,11
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
190	Outros Recursos Vinculados à Educação							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	1.026.414,08
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
190	Outros Recursos Vinculados à Educação							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	1.310.778,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
190	Outros Recursos Vinculados à Educação							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	416.120,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
190	Outros Recursos Vinculados à Educação							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0004	FMS						0	1.064.302,68
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
2070	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0004	FMS						0	272.009,32
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
2070	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE							
3	DESPESAS CORRENTES							
0007	SEC.MUN AÇÃO SOCIAL						0	311.569,85
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
2083	Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social							
08	Assistência Social							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 10 of 54

0008	FMDCA								0	47.853,80
021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
2079	Manut.Adm.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescentes									
08	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINARIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa: 17.563.396,17



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 11 of 54

Programa	Descrição
0004	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	520,15
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
					3	DESPESAS CORRENTES			
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	520,15
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.201,50
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
					3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 12 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	114.433,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida			
28	Encargos Especiais			
843	Serviço da Dívida Interna			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	156.045,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
0002	Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Público-PASEP			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				276.719,80



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 13 of 54

Programa	Descrição								
0005	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.201,50
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1009	Aquisição e/ou Idenização de Imóveis								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	98.828,50
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	10.403,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
940	Outras vinculações de transferências								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 14 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	520,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1031	Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica			
15	Urbanismo			
752	Energia Elétrica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	28.608,25
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2022	Manutenção e Conservação de Calçamento			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	16.644,80
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2042	Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	24.967,20
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2044	Manut.da Iluminação Pública e Logradouros			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				185.173,40

SANTA FILOMENA - PI



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 15 of 54

Programa	Descrição								
0006	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.080,60
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
1015	Const.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.560,45
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
2028	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									3.641,05

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 16 of 54

Programa	Descrição								
0007	ASSISTENCIA TÉCNICA AGRICOLA								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.560,45
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2029	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	3.849,11
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2034	Incentivo a Assistência Técnica a Produtores						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									5.409,56



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 17 of 54

Programa	Descrição									
0008	REDUÇÃO DE DÉFICIT HABITACIONAL									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30	
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
		1024	Construção e/ou Reforma Habitacional							
			16	Habitação						
				482	Habitação Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:								1.040,30		

Programa	Descrição									
0009	TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	2.600,75
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
		2021	Manut.de Encargos c/ Retransmissão de Sinais de TV e Rádio							
			24	Comunicações						
				722	Telecomunicações					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										2.600,75



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 18 of 54

Programa	Descrição
0010	EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	8.322,40
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1026	Const., ou Ampl.do Sistema de Abastecimento D'Água						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	61.117,63
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1028	Const. e Rest., de Poços Tubulares e Cachimboes						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	20.285,85
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		2069	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									89.725,88



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 19 of 54

Programa	Descrição
0011	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	31.209,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1040	Const., Ample/ou Rest.de Unidades Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	10.403,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1040	Const., Ample/ou Rest.de Unidades Escolares						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	28.088,10
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2051	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.201,50
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2055	Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	15.084,35
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2056	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	12.483,60
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2058	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	15.604,50
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2058	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0006	FUNDEB							0	46.813,50
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
1043	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0006	FUNDEB							0	57.216,50
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2051	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0006	FUNDEB							0	884.594,08
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2062	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0006	FUNDEB							0	548.914,30
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2062	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 22 of 54

0006	FUNDEB							0	2.576.304,26
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2063	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0006	FUNDEB							0	570.731,30
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2063	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0006	FUNDEB							0	439.526,75
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2064	Manut. e Enc. c/ Pessoal Administrativo e Custeio - Ensino Inf								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0006	FUNDEB							0	26.007,50
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2065	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Infantil								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									5.268.182,24



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 23 of 54

Programa	Descrição								
0012	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1020	Construção e Restauração de Cemitérios								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	58.256,80
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1021	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	10.403,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1021	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
940	Outras vinculações de transferências								
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 24 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	47.853,80
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1033	Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M			
26	Transporte			
783	Transporte Ferroviário			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	2.600,75
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2037	Manutenção e Conservação de Cemitérios			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	106.630,75
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2038	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	10.923,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2039	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 25 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	3.641,05
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2040	Manutenção do Serviço Local de Saneamento			
17	Saneamento			
544	Recursos Hídricos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 241.349,60



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 26 of 54

Programa	Descrição
0013	ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.201,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2043	Programa de Transporte Escolar - Ens.Jovens e Adultos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	2.080,60
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2045	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.201,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2047	Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 27 of 54

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	171.129,35
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2053	Manutenção de Veículos do Setor Educacional						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	22.938,61
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2054	Programa de Transporte Escolar - Ens.Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									206.551,56

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 28 of 54

Programa	Descrição
0014	ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	26.007,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2017	Manutenção do PNAE - Infantil (Creche e Pré-Escolar)						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	14.148,08
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2019	Manutenção do PNAE - EJA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	83.224,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2049	Manutenção do PNAE - Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									123.379,58



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 29 of 54

Programa	Descrição
0015	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.201,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0006	FUNDEB							0	1.560,45
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									6.761,95



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 30 of 54

Programa	Descrição
0016	UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	195.576,40
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2060	Incentivo e Patrocinio de Atividades Culturais e Artísticas						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 195.576,40



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 31 of 54

Programa	Descrição
0017	APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS							0	7.802,25
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2111	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FMAS							0	15.084,35
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2111	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FMAS							0	2.860,81
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2112	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescente até 15 anos						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 32 of 54

0005	FMAS						0	2.600,75
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
		2112	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescente até 15 anos					
		08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS						0	3.641,05
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
		2113	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos					
		08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS						0	3.120,90
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
		2113	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos					
		08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS						0	71.780,70
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
		2116	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
		08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 33 of 54

0008	FMDCA						0	40.051,55
	021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2024	Manutenção do Conselho Tutelar					
		08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 146.942,36

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 34 of 54

Programa	Descrição
0018	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS							0	8.070,22
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2090	Ações de apoio à Pessoas Carentes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS							0	3.120,90
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS							0	10.923,15
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 35 of 54

0005	FMAS							0	118.074,05
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2093	Manutenção Administrativa do FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS							0	142.625,13
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2093	Manutenção Administrativa do FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 282.813,45

Programa	Descrição
0019	FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.080,60
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2025	Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários						
			20	Agricultura					
				609	Defesa Agropecuária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 2.080,60

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 36 of 54

Programa	Descrição									
0020	SEGURANÇA PUBLICA COMPARTILHADA									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.560,45	
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
		2016	Manutenção de Encargos com a Segurança							
			04	Administração						
				181	Policimento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 37 of 54

Programa Descrição									
0021 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMS							0	62.938,15
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2071	Ações do Programa Farmacia Básica						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FMS							0	38.252,87
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2071	Ações do Programa Farmacia Básica						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FMS							0	421.989,77
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 38 of 54

0004	FMS						0	233.380,90
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	293.364,60
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	197.657,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	26.007,50
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2076	Ações do Programa de Saúde Bucal					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 39 of 54

0004	FMS						0	83.515,28
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2076	Ações do Programa de Saúde Bucal					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	69.700,10
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2106	Ações do Sist. de Atendimento Movel de Urgência-SAMU					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	166.448,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2106	Ações do Sist. de Atendimento Movel de Urgência-SAMU					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
						3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.593.254,17

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 40 of 54

Programa	Descrição								
0022	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMS							0	72.821,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		1045	Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMS							0	31.209,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		1045	Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa				
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:									104.030,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 41 of 54

Programa	Descrição								
0023 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMS							0	34.017,81
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2078	Ações da Vigilância Sanitária						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMS							0	53.367,39
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2078	Ações da Vigilância Sanitária						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									87.385,20

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 42 of 54

Programa	Descrição
0024	APOIO AO DESPORTO AMADOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.080,60
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO							
		1012	Construção e Reforma de Quadras Esportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	88.425,50
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO							
		1034	Const. e/ou Restauração de Parq. Recreativos e Desportivos						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	13.523,90
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO							
		2023	Incentivo ao Desporto Amador						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									104.030,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 43 of 54

Programa	Descrição
0025	ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, À CRIANÇA E AS FAMÍLIAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS							0	4.161,20
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2011	Ações de apoio a pessoa Idosa						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS							0	260,07
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2011	Ações de apoio a pessoa Idosa						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS							0	4.681,35
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2014	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 44 of 54

0005	FMAS								0	42.652,30
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
		2014	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS							
		08	Assistência Social							
			244	Assistência Comunitária						
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL				
						3	DESPESAS CORRENTES			
0005	FMAS								0	1.010,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
		2014	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS							
		08	Assistência Social							
			244	Assistência Comunitária						
				510	Outras Transferências de Convênios da União					
					05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0005	FMAS								0	2.600,75
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
		2015	Manutenção do Programa Bolsa Família							
		08	Assistência Social							
			244	Assistência Comunitária						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINARIA				
						3	DESPESAS CORRENTES			
0005	FMAS								0	22.886,60
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
		2015	Manutenção do Programa Bolsa Família							
		08	Assistência Social							
			244	Assistência Comunitária						
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL				
						3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										78.252,27



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 45 of 54

Programa	Descrição									
0037	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	51.005,00	
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
		1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos							
			17	Saneamento						
				511	Saneamento Básico Rural					
					510	Outras Transferências de Convênios da União				
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:										51.005,00

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 46 of 54

Programa	Descrição
0534	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA SERVIÇOS PÚBLICOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
	020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			04	Administração					
				032	Controle Externo				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.201,50
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 47 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.080,60
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO							
		1006	Aquisição de Moveis e Equipamentos Diversos						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.080,60
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1016	Aquisição de Equipamentos p/ Mercados e Matadouros						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1017	Aquisição de Equipamentos Agrícolas						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	31.209,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1018	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	5.201,50
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	520,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
17	Saneamento			
544	Recursos Hídricos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	520,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1025	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	520,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1031	Manut. e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica			
15	Urbanismo			
752	Energia Elétrica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.040,30
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	83.224,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	36.410,50
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 50 of 54

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	83.224,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1038	Aquisição de Veículos para Transporte de Estudante			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	10.403,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	26.007,50
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	36.410,50
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 51 of 54

0004	FMS		0	20.806,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1003	Aquisição de Veículos			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	83.224,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1003	Aquisição de Veículos			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0005	FMAS		0	1.040,30
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0005	FMAS		0	1.560,45
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
1004	Aquisição de Equipamentos ao Programa Bolsa Família			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 52 of 54

0006	FUNDEB							0	1.040,30
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0007	SEC.MUN AÇÃO SOCIAL							0	5.201,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0008	FMDCA							0	2.080,60
	021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									443.167,80



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 53 of 54

Programa	Descrição										
0535	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO										
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	62.418,00		
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
		2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					120	Transferência do Salário-Educação					
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	42.548,27		
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
		2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					120	Transferência do Salário-Educação					
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	3.120,90		
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
		2115	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir					
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				
							3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 54 of 54

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									0	2.496,72
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
2115	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir										
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral do Programa: 110.583,89

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	120.046,50
909999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999	Reserva de Contingência								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

Total Geral do Programa: 120.046,50

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 759.244.032-08

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP. P. CONTABILIDADE CRC 148-0

Total Geral da LDO: 28.333.919,63



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	21.126.394,20	20.334.154,42	2.642,86280	99,74380	21.865.818,00	21.100.514,37	2.930,74600	99,74380	22.631.121,63	21.839.032,37	3.033,32210	99,74380
Receitas Primárias (I)	21.024.019,36	20.235.618,63	2.630,05590	99,26050	21.759.860,03	20.998.264,93	2.916,54410	99,26050	22.521.455,13	21.733.204,20	3.018,62320	99,26050
Despesa Total	22.541.245,26	21.695.948,56	2.819,85730	106,42370	23.330.188,84	22.513.632,23	3.127,02040	106,42370	24.146.745,45	23.301.609,36	3.236,46610	106,42370
Despesas Primárias (II)	22.298.322,42	21.462.135,33	2.789,46820	105,27680	23.078.763,70	22.271.006,97	3.093,32100	105,27680	23.886.530,43	23.050.492,22	3.201,58730	105,27680
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.274.303,06	-1.228.516,70	-159,41130	-6,01630	-1.318.903,67	-1.272.742,04	-176,77990	-6,01630	-1.365.065,30	-1.317.288,01	-182,96410	-6,01630
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	1.673.768,61	1.611.002,29	209,38460	7,90230	1.732.350,51	1.671.718,24	232,19250	7,90230	1.792.982,78	1.730.228,38	240,31930	7,90230
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 13/abr/2020 17h e 19m

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 759.244.032-08

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP. P. CONTABILIDADE CRC 148-0



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

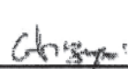
Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	18.607.005,17	2.025,25500	93,87770	20.219.566,85	2.200,77210	02,01350	1.612.561,68	8,67000
Receitas Primárias (I)	18.542.229,34	2.018,20450	93,55090	20.121.586,33	2.190,10760	01,51920	1.579.356,99	8,52000
Despesa Total	18.538.260,63	2.017,77260	93,53090	21.573.686,97	2.348,15950	08,84550	3.035.426,34	16,37000
Despesa Primárias (II)	18.452.454,72	2.008,43310	93,09790	21.341.191,33	2.322,85390	07,67240	2.888.736,61	15,66000
Resultado Primário (I - II)	89.774,63	9,77140	0,45300	-1.219.605,00	-132,74630	-6,15320	-1.309.379,62	-1,458,51860
Resultado Nominal	2.025.293,39	220,44040	10,21820	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	1.673.768,61	182,17910	8,44460	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 13/abr/2020 17h e 20m"


 CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 273.264.033-68


 CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. F.
 RESP. P. CONTABILIDADE CRC 146/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Page 1 of 1

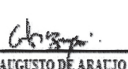
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	22.438.978,59	18.607.005,17	-17,08	29.095.258,63	56,37	21.126.394,20	-27,39	22.034.829,15	4,30	22.982.326,81	4,30
Receitas Primárias (I)	21.503.548,81	18.542.229,34	-13,77	29.056.723,23	56,71	21.024.019,36	-27,64	21.928.052,19	4,30	22.870.958,43	4,30
Despesa Total	22.485.477,58	18.538.260,63	-17,55	21.063.648,82	13,62	22.541.245,26	7,01	23.510.518,80	4,30	24.521.471,11	4,30
Despesas Primárias (II)	0,00	18.452.454,72	0,00	20.863.566,27	13,07	22.298.322,42	6,88	23.257.150,28	4,30	24.257.207,75	4,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	89.774,63	0,00	8.193.156,96	9,026,36	-1.274.303,06	-115,55	-1.329.098,10	4,30	-1.386.249,31	4,30
Resultado Nominal	1.863.624,01	2.025.293,39	8,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.469.645,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	606.021,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	21.370.455,80	17.891.351,13	-16,28	27.931.448,28	56,12	20.217.959,25	-27,62	21.087.331,50	4,30	21.994.086,76	4,30
Receitas Primárias (I)	20.479.570,30	17.829.066,68	-12,94	27.894.454,30	56,45	20.119.986,52	-27,87	20.985.145,94	4,30	21.887.507,22	4,30
Despesa Total	21.414.740,55	17.825.250,61	-16,76	20.221.102,87	13,44	21.571.971,71	6,68	22.499.566,49	4,30	23.467.047,85	4,30
Despesas Primárias (II)	0,00	17.742.744,92	0,00	20.029.023,62	12,89	21.339.494,56	6,54	22.257.092,82	4,30	23.214.147,81	4,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	86.321,76	0,00	7.865.430,68	9,011,76	-1.219.508,03	0,00	-1.271.946,88	0,00	-1.326.640,59	0,00
Resultado Nominal	1.774.880,01	1.947.397,49	9,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.352.043,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	577.163,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 13/abr/2020 17h e 20m"


 CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 273.264.033-68


 CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. F.
 RESP. P. CONTABILIDADE CRC 146/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	16.984.588,95	100,000	16.714.504,03	100,000	7.676.668,47	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	16.984.588,95	100,00	16.714.504,03	100,00	7.676.668,47	100,00

REGÍME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 13/abr/2020 17h e 21m"

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.033-68

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP. P. CONTABILIDADE CRC 145/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
		SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 13/abr/2020 17h e 21m"

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.033-68

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP. P. CONTABILIDADE CRC 145/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

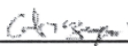
Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
SALARIO	108.690,75	RESERVA DE CONTIGENCIA	120.046,50
ASSISTENCIA	11.355,75		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	120.046,50	SUBTOTAL	120.046,50
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	120.046,50	TOTAL	120.046,50

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 13/abr/2020 17h e 22m"


CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.033-68


CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP.F/CONTABILIDADE CRC 145/O